

DIREITOS DOS TRABALHADORES

CONFORME A LEI NACIONAL DE RELAÇÕES TRABALHISTAS

A NLRA garante o direito dos trabalhadores de se organizarem e negociarem coletivamente com seus empregadores e de se envolverem em outras atividades concertadas protegidas. Os trabalhadores cobertos pela NLRA* estão protegidos contra certos tipos de má conduta do empregador e do sindicato. Este Aviso presta informações gerais sobre seus direitos e obrigações dos empregadores e sindicatos sob a NLRA. Entre em contato com o Conselho Nacional de Relações Trabalhistas - agência federal que investiga e resolve reclamações sob a NLRA - usando as informações de contato abaixo se tiver dúvidas sobre direitos específicos que possam ser aplicados em seu local de trabalho específico.

De acordo com a NLRA, você tem o direito de:

- **Organizar um sindicato** para negociar com seu empregador questões referentes a salários, jornada e demais termos e condições empregatícios.
- **Formar, participar ou ajudar um sindicato.**
- **Negociar coletivamente** por meio de representantes escolhidos pelos trabalhadores um contrato com seu empregador para definir salários, benefícios e outras condições de trabalho.
- **Discutir seus termos e condições empregatícias** ou organização sindical com seus colegas ou sindicato

De acordo com a NLRA, é ilegal que um sindicato ou o sindicato que representa você em negociações com seu empregador:

- **Ameace** que você perderá seu emprego se não apoiar o sindicato.
- **Recuse-se a processar uma reclamação** porque você criticou oficiais do sindicato ou por não ser membro do sindicato
- **Valha-se ou mantenha normas ou procedimentos discriminatórios** ao fazer indicações de emprego.
- **Causa ou tente causar que um empregador discrimine você** por causa de sua atividade no sindicato.

De acordo com a NLRA, é ilegal que seu empregador:

- **Proíba você de falar com o sindicato durante o tempo fora do trabalho**, seja antes ou depois do trabalho ou durante breaks; ou de distribuir material sindical fora do trabalho, em áreas não laborais, como no estacionamento ou sala de break.
- **Questione você sobre seu sindicato** ou atividades **de maneira que desmotive você de se envolver em tal atividade.**
- **Demitir, rebaixar ou transferir você, ou reduzir suas horas ou alterar seu turno**, ou tomar qualquer medida adversa contra você, ou

- **Tomar medidas** com um ou mais colegas para melhorar suas condições de trabalho ao, entre outras coisas, apresentar queixas de trabalho diretamente ao seu empregador ou agência do governo, e pedir ajuda de um sindicato.
- **Fazer greve e piquete**, dependendo do fim ou maneira de fazer greve ou piquete.
- **Escolher não fazer nenhuma dessas atividades**, incluindo entrar em sindicato ou permanecer como membro dele.

Condutas ilegais não serão permitidas. Se você acredita que seus direitos ou os direitos de outros foram violados, você deve entrar em contato com o NLRB imediatamente para proteger seus direitos, geralmente dentro de seis meses após a atividade ilegal. Você pode indagar sobre possíveis violações sem que seu empregador ou qualquer outra pessoa seja informada a respeito. Acusações podem ser feitas por qualquer pessoa e não precisam ser apresentadas pelo trabalhador diretamente afetado pela ação. O NLRB pode mandar que um empregador recontrate um trabalhador que tenha sido demitido de forma que viole a lei e que pague salários e benefícios impagos, podendo determinar que um empregador ou sindicato cesse a violação da lei. Os trabalhadores devem procurar ajuda do Gabinete do NLRB mais próximo, o que pode ser encontrado no

site da Agência: www.nlr.gov.



atividades relacionadas

- **Tome outras medidas negativas contra você** se você faz parte ou apoia um sindicato.

Se você e seus colegas de trabalho selecionarem um sindicato para atuar como seu representante em acordos coletivos, seu empregador e o sindicato serão obrigados a negociar de boa-fé em um esforço genuíno para chegar a um acordo por escrito e vinculante que estabeleça os termos e condições do seu emprego.

O sindicato é obrigado a representar você de forma justa na negociação e aplicação do acordo.

Você pode também contatar o NLRB pelo número gratuito: 1-844-762-NLRB(6572). Há ajuda com idioma disponível. Deficientes auditivos que queiram falar com um representante do NLRB devem enviar email para relay.service@nlrb.gov Um representante do NLRB enviará ao solicitante instruções sobre como marcar uma ligação.

ameaçar tomar qualquer medida dessas por você fazer parte ou apoiar um sindicato ou por participar de atividade concertada para ajuda e proteção mútua, ou porque você escolheu não se envolver em atividades do tipo.

- **Ameace fechar seu local de trabalho** se os trabalhadores escolherem um sindicato que os represente.
- **Prometa ou conceda promoções, aumentos salariais ou outros benefícios** para desencorajar ou encorajar apoio a sindicato.
- **Proibir você de usar bonés, camisetas e apetrechos do sindicato no local de trabalho**, exceto no caso de circunstâncias especiais.
- **Espionar ou filmar atividades e reuniões sindicais pacíficas** ou fingir fazê-lo.

*A Lei Nacional de Relações Trabalhistas abrange a maioria dos empregadores do setor privado. Excluem-se da cobertura de acordo com a NLRA os trabalhadores do setor público, trabalhadores rurais e domésticos, contratados, trabalhadores empregados pelos pais ou cônjuge, trabalhadores ferroviários e aeroviários cobertos pela Lei do Trabalho Ferroviário, e supervisores (embora supervisores que sejam discriminados por se recusarem a violar a NLRA possam ser protegidos).



ESCANEIE PARA SABER MAIS